



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



PAUTA DE REIVINDICAOES

DATA BASE - MARO DE 2019

O Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeiro Preto, Guatapar e Pradpolis, com sede  Rua XI de Agosto n 361, neste ato representado por seu Presidente Laerte Carlos Augusto, apresenta ao Excelentssimo Prefeito Municipal de Ribeiro Preto, Sr. Duarte Nogueira, a Pauta de Reivindicaoes da categoria, relativa  Data Base de maro de 2019, aprovada em assembleia extraordinria realizada em 25 de fevereiro de 2019.

I - ITENS ECONMICOS

01 -  cedio que a reviso geral anual da remunerao dos servidores pblicos municipais constitui direito constitucionalmente assegurado, tanto no mbito federal, quanto no estadual e municipal, a fim de garantir a manuteno do poder aquisitivo, corrodo pela inflao, in verbis:

Constituio Federal:

Art. 37 - A administrao pblica direta e indireta de qualquer dos Poderes da Unio, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municpios obedecer aos princpios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficincia e, tambm, ao seguinte:

(...)

X - a remunerao dos servidores pblicos e o subsdio de que trata o  4 do art. 39 somente podero ser fixados ou alterados por lei especfica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada reviso geral anual, sempre na mesma data e sem distino de ndices;**

(...).



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Constituio Estadual:

Artigo 15 – Para a organizao da administrao pblica direta e indireta, inclusive as fundaoes institudas ou mantidas por qualquer dos Poderes do Estado,  obrigatrio o cumprimento das seguintes normas:

(...)

XI – **a reviso geral anual da remunerao dos servidores pblicos, sem distio de ndices entre servidores pblicos civis e militares, far-se- sempre na mesma data e por lei especfica**, observada a iniciativa privativa em casa caso;

Lei Orgnica do Municpio de Ribeiro Preto:

Art. 120 - **A reviso geral da remunerao dos servidores municipais dar-se- sempre na mesma data e com os mesmos ndices.**

Pargrafo nico - Mantida a data-base estabelecida na legislao municipal para revisoes dos vencimentos, salrios e proventos dos servidores municipais, inclusive das autarquias e fundaoes, **sero eles reajustados, periodicamente**, a ttulo de antecipo, **de forma a garantir a manuteno do seu poder aquisitivo**, adotando-se, para tanto, os indexadores legais da poltica econmica do Governo Federal para avaliao dos ndices inflacionrios.

Por ser a reviso geral dever constitucional do Municpio e pela relao jurdica entre a Administrao Municipal e servidor pblico pressupor direitos e obrigaoes recprocas, o **Sindicato** requer a recomposio salarial para o exerccio de 2019, no percentual de **3,78%** (trs ponto setenta e oito por cento), observando-se a variao do IPCA (ndice de Preos ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica (IBGE), a ser aplicado aos vencimentos/proventos mensais integrais dos servidores pblicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1 de maro de 2019;

02 –  cedio que a produtividade est no centro de todas as discussoes sobre polticas pblicas no Brasil. Est claro que o Municpio s conseguir manter a oferta sustentvel de servios pblicos se fizer um esforo para reconhecer e ampliar os ganhos de produtividade no servio pblico municipal.

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos – Ribeiro Preto – SP. – CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 – Nova Guatapar – Guatapar – SP. – CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 – Centro – Pradpolis – CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Ribeiro Preto, em 2018, apresentou um crescimento populacional de 1,7%, chegando a 694.534 moradores, ante os 682.302 estimados em 2017. A estimativa foi divulgada em agosto de 2018 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica (IBGE). Enquanto a populao da cidade e a arrecadao tributria aumentaram, o nmero de servidores trabalhando no setor pblico se manteve inalterado, havendo, inclusive falta de reposio em muitas reas.

Alm do crescimento populacional identificado pelo IBGE, no ltimo ano, devido ao agravamento da crise econmica e ao aumento da taxa de desemprego, milhares de pessoas deixaram opes privadas na rea da sade, da educao, do esporte, da cultura e da assistncia social, passando a depender do servio pblico. Como reflexo da migrao de milhares de pessoas para os servios pblicos, o efetivo aumento de produtividade dos servidores constitui o principal indicador a explicar porque o servio pblico municipal no entrou em total colapso com o crescimento populacional dos ltimos anos e a debandada da populao de servios particulares.

Desse modo, por ser o reconhecimento do efetivo aumento de produtividade dos servidores pblicos municipais pedra de toque em novas conquistas organizacionais, o **Sindicato** requer a concesso, a ttulo de aumento real, do percentual de **1,7%** (um ponto sete por cento), percentual esse a ser somado ao percentual de **3,78%** (perdas inflacionrias) e aplicado no percentual de **5,48%** (cinco ponto quarenta e oito por cento) aos vencimentos mensais integrais dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1 de maro de 2019;

03 - Recomposio salarial para o exerccio de 2019, no percentual de **3,78%** (trs ponto setenta e oito por cento) observando-se o ndice IPCA (ndice de Preos ao Consumidor), mais o percentual de **1,7%** (um ponto sete por cento) a ttulo de aumento real, totalizando o percentual de **5,48%** (cinco ponto quarenta e oito por cento), a ser aplicado no Vale Alimentao, que passar de R\$ **883,55** para R\$ **931,97** referente ao vale de oito horas dirias e, proporcionalmente, s cargas horrias diferenciadas;

04 – Aplicao do percentual de **5,48%** (cinco ponto quarenta e oito por cento), no Auxlio Nutricional dos Aposentados, a partir de 1 de Maro de 2019;



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



II - ASSUNTOS GERAIS

- 01- Regulamentao, por meio de lei, da data de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais no primeiro dia til do ms trabalhado;
- 02 – Cumprimento do Acordo Coletivo 2.018 em relao  implementao do cronograma de pagamento da Licena Prmio;
- 03 - Que a gratificao prevista no artigo 9,  1 e 2 da Lei Complementar N 2.765/16 seja estendida a todos os servidores das demais secretarias que ocupam o mesmo cargo administrativo e exercem as mesmas funes.
- 04 - Alterao da legislao vigente que regulamenta o adicional de insalubridade, a fim de que o percentual de pagamento passe a incidir sobre o valor do salrio base;
- 05 - Regulamentao da jornada de 12x36, conforme estudo da comisso especfica, protocolado no Expediente Interno 001/2007;
- 06 - Cumprimento do Acordo Coletivo de 2.011 que definiu a criao de Comisses Internas de Preveno de Acidentes do Trabalho (CIPAS) por Distritos de Sade da SMS, conforme Portaria MT N 08, de 23/02/1999;
- 07 - Que sejam realizados os exames mdicos previstos na NR-07 e NR-9, aprovada pela Portaria MTE n 3214/78;
- 08 - Cumprimento da norma que determina a alta mdica antes do retorno s atividades laborais do servidor afastado por licena-sade;
- 09 - Cumprimento da NR-07, aprovada pela Portaria MT 24, de 29/12/1994, que estabelece a emisso de ATESTADO DE SADE OCUPACIONAL para os casos de readaptao;
- 10- Que seja adotado o sistema de rodzio de funcionrios para participao em Comisses remuneradas;
- 11 – Abertura de Concurso Pblico para Agente de Operao (auxiliar de servios) para todas as secretarias;
- 12- Fixao de data para pagamento do dcimo terceiro salrio e frias, por meio de lei municipal;
- 13- Volta do pagamento dos 10 dias de frias em pecnia;

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos – Ribeiro Preto – SP. – CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 – Nova Guatapar – Guatapar – SP. – CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 – Centro – Pradpolis – CEP 14850-000



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



Filado:



14- Que a administrao Direta e Indireta repasse ao Sassom a contribuio patronal mensal, calculada sobre o montante da folha de pagamento, conforme letra “e” do art. 25 da Lei Complementar Municipal 441/95;

15- Reenquadramento do nvel de Agente de Segurana de 04.1.01 para 06.1.01;

16- Reenquadramento do nvel de Cozinheiros de 01.1.05 para 01.1.13;



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



Filiado:



ITENS ESPECFICOS DE CADA SECRETARIA

Seccional da Guarda Civil Municipal

- 01 – Pagamento de um planto de 12 horas, mais um dia de vale alimentao.
- 02 – Pagamento do Vale Alimentao de 12 horas diurnas, no mesmo valor pago para o noturno.
- 03- Investimento em equipamentos de trabalho, inclusive arma de fogo.
- 04- Pagamento da licena prmio (Conforme Acordo Coletivo firmado na Data Base da categoria do ano de 2018).
- 05- Retorno do pagamento de 10 dias de frias em pecnia.
- 06- Contratao de novos Guardas Civil Municipais.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Seccional da Secretaria da Assistncia Social

01-Pagamento da Gratificao prevista na Lei Complementar n. 2.517/12 para todos os Motoristas que prestam servios na secretaria da Assistncia Social, tendo em vista que todos os motoristas da SEMAS executam as mesmas funes dos que j recebem a referida gratificao;

02 - Pagamento da gratificao prevista na Lei Complementar n. 2.517/12 para todos os cozinheiros, Agentes Operacionais e Assistentes Sociais, que prestam servios nos Ncleos da Secretaria de Assistncia Social;

03 - Extenso da Gratificao prevista na Lei Complementar n. 2.517/12 para todos os Servidores dos Ncleos da Terceira Idade e CECI tendo em vista que todos executam as mesmas funes dos Educadores Sociais que j recebem a referida gratificao;

04 – Aplico efetiva do SUAS - NOB RH, com contratao imediata de equipe tcnica mnima para os servios do CRAS e CREAS (Assistente Social, Psiclogo e Educador Social), para que o municpio no perca a gesto plena;

05 – Segurana nos locais de trabalho por meio da Guarda Civil Municipal, oferecendo segurana para os servidores que exercem suas funes em todos os equipamentos da SEMAS;

06- Melhorias na estrutura fsica do Cetrem para melhorar as condies de trabalho dos servidores;

07- Resoluo do Expediente Interno 130/16, (Incluso de servidores na lei de Parcela Destacada);

08- Manuteno peridica e adequada nos veculos da frota da SEMAS.

09- Regularizao da jornada de 12x36, conforme estudo da comisso especfica, protocolado no Expediente Interno 001/2007.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Seccional do DAERP

- 01- Correo do nvel e da classe dos motoristas no PCSS, corrigir para o nvel 7.
- 02- Concurso Pblico para Agente Comercial Entregador Leiturista, Agente Administrativo, Operador de Sistema de gua e Operador de retro Escavadeira para suprir as necessidades do setor.
- 03- Que a gratificao prevista no artigo 9,  1 e 2 da Lei Complementar N 2.765/16 seja estendida a todos os servidores do DAERP que ocupam o mesmo cargo e exercem as mesmas funes, inclusive os da rea de tributos.
- 04- Pagamento das horas extras realizadas e no pagas at o momento.
- 05- Alterao do PCCS do DAERP, para que a Classe 17 suba na mesma proporo da Classe 02;
- 06- Pagamento dos 10 dias de frias em pecnia, para o Daerp.
- 07- Adequao e climatizao do refeitrio do Daerp Centro.
- 08- Construo de vestirios com armrios, para os funcionrios do Daerp Centro.
- 09- Incentivo e prtica de Ginstica Laboral e Atividades Fsicas.
- 10- Reforma do setor de atendimento Daerp Centro (est chovendo dentro).
- 11- Definir grau de insalubridade, conforme NR 15, anexo XIV, Agentes Biolgico, para os servidores que trabalham no Sistema de Esgoto e Produtos Qumicos.
- 12- Aumento do percentual da reserva destinado ao pagamento da Licena Prmio.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Seccional da Secretaria da Educao

- 01 - Equiparao salarial, em incio de carreira, para profissionais da educao nas funoes de PEB I e II equivalente ao PEB III, que possuam formao em nvel superior;
- 02- Extenso da aposentadoria especial para todos os profissionais da educao – PEB I, II e III – que, afastados das salas de aulas, permaneam exercendo suas atividades profissionais nas escolas municipais e demais instncias de apoio educacional;
- 03 - Realizao de concursos pblicos em carter imediato para as seguintes funoes e/ou cargos pblicos: Auxiliar de Servios e Inspetor de Alunos;
- 04 - Criao do cargo de “agente escolar”, que desempenhar as funoes anteriormente realizadas pelos “inspetores de alunos” e a realizao imediata de concurso pblico, pois as escolas municipais carecem de profissionais que zelem pelos alunos quando estes se encontram fora das salas de aulas;
- 05 - Definio de mdulos de auxiliares de servios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, levando-se em conta o nmero de alunos, de salas de aulas e a dimenso dos estabelecimentos escolares, pois h escolas que contam com apenas um profissional no exerccio dessa funo;
- 06 - Investir na contratao de pessoal capacitado e na melhoria das bibliotecas e laboratrios das escolas da rede municipal de ensino;
- 07 - Capacitao dos professores, por meio de cursos de 360 horas, para a implementao do disposto na Lei n 10.639/2003;
- 08 - Regulamentao e alterao da simbologia e do nvel do cargo de Secretrio de Escola, Agente Administrativo de CEI, EMEI E EMEF, mediante capacitao especfica, a fim de valorizar pecuniariamente esses servidores;
- 09- Restabelecer os laboratrios de informtica, com contratao de monitores, e os mesmos atuando na sua rea.
- 10- Construo de escolas municipais com recursos federais j liberados;
- 11- Enquadramento do Instrutor de Bandas Marciais na Lei Complementar 2.668/14;
- 12- Que a Secretaria Municipal de Educao cumpra a Resoluo do CME 20/2009;
- 13- Climatizao das salas de aulas;

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos – Ribeiro Preto – SP. – CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 – Nova Guatapar – Guatapar – SP. – CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 – Centro – Pradpolis – CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filial:



- 14- Que o chamamento de coordenador pedaggico seja na proporo de um por escola, ressaltando a importncia do chamamento para as Ceis e Emeis;
- 15- Aprovao do plano municipal da Educao, no primeiro semestre;
- 16- Que seja valorizada no plano de carreira a formao especfica em educao;
- 17- Que os professores efetivos, quando ministrarem aulas eventuais, sejam remunerados conforme o valor das horas aula do cargo efetivo.
- 18- A fim de garantir a integridade fsica e psicolgica dos alunos e profissionais da educao que atuam nas escolas municipais, que no prazo de seis meses, todas elas tenham, obrigatoriamente, "Alvar de Funcionamento".
- 19- Regulamentar e atribuir a funo do apoio na CEIS, EMEIS e EMEFS, exclusivamente no perodo de atribuio de aula anual.
- 20- Compra de mquina de lavar louas, para todas as unidades escolares;
- 21- Que as frias, licena prmio e recesso sejam combinados com a Direo da escola, juntamente com o DAE e o Sindicato dos Servidores Municipais.
- 22- Cumprimento dos artigos 93, 94 e 95 do estatuto do servidor, que trata de remoo e permuta, dar transparncia, disponibilizando o nmeros de vagas em aberto.
- 23- Implantao de programa de medidas e aes (avaliaes ergomtricas) para os cozinheiros.
- 24- Aquisio de computadores para auxiliar no servio de estoque (cozinha).
- 25- Recesso para os funcionrios lotados na educao, igual aos concedidos para os professores.
- 26- Rever o caso dos profissionais cozinheiros volantes, (lotado na cozinha piloto) que atendem ate duas escolas por dia, e no tem um suporte de transporte ou vale transporte correspondente a sua locomoo.
- 27-Contratao imediata de Cozinheiros, para suprir a deficincia do quadro funcional.
- 28- Correo do nmero de alunos por cozinheiro, conforme a Tabela PNAE.
- 29- Criar uma comisso de cozinheiros para participar das reunies do CAE- Conselho de Alimentao Escolar;
- 30- Que seja destinado um percentual da Verba de Subverso, para melhoria e manuteno especfica das cozinhas.

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



Seccional da Secretaria da Infra-Estrutura, Obras Pblicas, Meio Ambiente

- 01 - Que sejam includos os servidores efetivos especialistas em Cincias Ambientais e Bilogos na Legislao Complementar 2.530/12;
- 02- Pagamento da gratificao de atividade, prevista na Lei Complementar 2.587/2013, para os servidores da rea do parque e viveiro;
- 03 – Que seja feita a anlise das condies de insalubridade e periculosidade no trabalho dos servidores que executam suas funes no Bosque Municipal, Horto Municipal (Viveiro);
- 04- Que seja feita a anlise das condies de insalubridade no trabalho dos servidores que executam suas funes na Diviso do Bem Estar Animal;
- 05 - Abertura imediata de concurso pblico para preenchimento dos cargos da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Obras Publicas;
- 06 - Reforma urgente das instalaes do aterro, inclusive com a construo de um sanitrio prximo a balana; (Infra)
- 07 - Pagamento de gratificao (TARM) para todas as Telefonistas; (Infra)
- 08- Criao de encarregadoria para o departamento Infra-24;
- 09- Pagamento de gratificao para os servidores que trabalham no recape infra-24;



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



Filado:



Seccional da FAP – Secretarias da Fazenda, Administrao, Coordenadoria de Limpeza Urbana, Planejamento, Cultura, Esportes, Fundao Dom Pedro, Jurdico, Cmara Municipal, Casa Civil, Turismo e Secretaria de Governo.

01 – Abertura de concurso pblico para os Agentes Operacionais (auxiliar de servios, jardineiros) para a Coordenadoria de Limpeza Urbana;

02 – Reforma das instalaes da coordenadoria da limpeza urbana, situada  Rua Joo Bim, com a construo de vestirios e refeitrio para melhoria das condies de trabalho (CLU)

03- Fornecimento de uniformes para os Agentes Operacionais da Coordenadoria de Limpeza Urbana.

04- Atualizao anual do subteto salarial, atravs de legislao especfica;

05- Pagamento do vale-alimentao aos Fiscais de Posturas quando em escalas contnuas no calado ou em demais festejos; (Fazenda)

06- Alterao da redao do artigo 21 da Lei Complementar 410 de 21/12/94 referente a gratificao mensal para os Tcnicos em Contabilidade, a fim de passar para o percentual de 100% sobre o valor do slrio base da categoria; (Fazenda)

07- Pagamento de insalubridade para os funcionrios do setor de atendimento ao pblico; (fazenda)

08- Reforma e adequao das reas de uso comum dos servidores, como cozinha, refeitrio, banheiros, etc.; (Planejamento)

09- Para tcnicos em desenho e desenhistas dever ser efetuada a correo de nvel de carreiras e cargos dos cdigos 15.1.01 e 12.1.04 para o cdigo inicial 15.1.44 (agente tcnico – nvel especial – Jornada 20 horas) do Anexo III da LC 2515/2012. (Planejamento).

10 - Reforma do refeitrio da Cava do Bosque, e aquisio de materiais de trabalho.

11- Recomposio do quadro de funcionrios da Secretaria de Esportes

12 - Reforma do Centro de Esporte e lazer Manoel Freitas Cmara;

13- Planejamento e gesto em segurana para todos os equipamentos da Secretaria de

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos – Ribeiro Preto – SP. – CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 – Nova Guatapar – Guatapar – SP. – CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 – Centro – Pradpolis – CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



Esporte;

14- Espaço ou sala adequada para os motoristas da Secretaria de Esportes;

15- Pagamento das horas-extras em pecunia para os servidores da Secretaria de Esportes;

16 - Reforma e ampliao do refeitorio do museu do cafe;

17- Recomposio do quadro de funcionarios da Secretaria da Cultura.

Sede: Rua XI de Agosto no 361 - Campos Elseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



Seccional do I P M e SASSOM

01 – Cumprimento das disposioes previstas no  4 da Clausula 7 do Acordo Coletivo de 2012 sobre o pagamento do plano de carreira para todos os aposentados e pensionistas, tendo em vista que 119 servidores aposentados e pensionistas, que obtiveram suas aposentadorias pela Emenda Constitucional 41, deixaram de ser includos no PCCS.

02 – Que o teto da Cesta Nutricional seja reajustado, alm do percentual inflacionrio, com aumento real, a fim de evitar a diminuo de beneficirios.

03 – Que seja cumprido o artigo 7 da Emenda Constitucional 41, para que os aposentados e pensionistas recebam os mesmos percentuais da gratificao dos trabalhadores da ativa.

04- Que os recursos apresentados no IPM relacionados a aposentadorias, seja avaliado pela junta de recurso e no pelo jurdico do IPM.

05 – Que a pericia mdica do IPM, Lei 1012/00, volte a ser no IPM e no na diviso de medicina e segurana do trabalho.

06- Que o IPM reconhea e aplique o tempo de contribuo dos servidores que se aposentaram pela mdia e trabalhou na Unio e Estado, para fins de qinqnio e sexta parte.

07- Que no seja feito qualquer alterao na Lei 441/95, no sentido de taxar dependentes.



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



Seccional da Secretaria da Sade

- 01- Criao e implantao do Plano de Carreira do SUS;
- 02-Mudana da nomenclatura do cargo de agente/oficial Administrativo da sade para Agente SUS (opcional);
- 03-Reduo da carga horria de trabalho do Agente SUS para 30 hs, sem perda no salrio, conforme Expediente Interno 402/12, com prazo determinado para incio;
- 04-Reenquadramento do Agente Oficial Administrativo e Agente SUS, com o nvel inicial 15.1.01(nvel tcnico);
- 05-Reenquadramento de Auxiliar de Enfermagem para Tcnico de Enfermagem com nvel inicial na carreira 15.1.01 (nvel auxiliar e tcnico);
- 06- Reenquadramento de Auxiliar para tcnico em farmcia com o nvel de entrada na carreira 15.1.01(nvel tcnico); (oportunizar cursos de formao pela prefeitura respeitando o prazo de concluso)
- 07-Reenquadramento de Auxiliar para Tcnico em Sade Bucal com o nvel de entrada na carreira 15.1.01(nvel tcnico); (oportunizar cursos de formao pela prefeitura respeitando o prazo de concluso);
- 08- Pagamento do adicional de periculosidade para os trabalhadores da Odontologia;
- 09- Pagamento do adicional de insalubridade a todos os Agentes e Oficiais Administrativos, Radio-Telefonista, da Secretaria da Sade;
- 10 - Segurana nas Unidades de Sade, inclusive na sede da Secretaria da Sade, com controle de fluxo na entrada, feito por agentes de segurana concursados;
- 11 - Criao de lei para reduo da carga horria de 40 para 30hs, dos tcnicos de laboratrio e tcnico de eletrocardiograma e tcnico de laboratrio ptico;
- 13 - Fim das terceirizaes e privatizaes na sade;
- 14 - Que seja regulamentada a funo do motorista do SAMU na forma da lei federal;
- 15 - Efetivao de 06 horas dirias, para quem faz a carga horria de 30hs semanais;

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



- 16 - Abertura de concurso pblico para Tcnico em Radiologia;
- 17- Criao de mais cargos de tcnico de enfermagem, para suprir a demanda das unidades de sade;
- 18 - Que seja pago o Casem para todos os profissionais auxiliares e tcnicos de enfermagem;
- 19- Criao do plano de carreira prprio para os agentes administrativos da sade;
- 20- Acesso ao espelho de ponto, atravs de senha e login;
- 21- Reviso do calculo do PSF de 25% para 33%;
- 22-Implantao de controle de fluxo em todas as unidades distritais de sade, climatizao e segurana 24hs;
- 23- Pagamento do adicional de periculosidade para os Auxiliares e Tcnicos de Enfermagem, Mdicos e Motoristas do SAMU.
- 24- Prmio de conservao para Auxiliares e Tcnicos de Enfermagem, que atendem nas ambulncias do SAMU, que so quem fazem a higienizao apropriada das viaturas;
- 25- Elaboro de escala diria 6horas/dia cumprindo a determinao da LC 2594/2013 em vigor desde 07/2014 que estabelece jornada de 30horas/semanais aos auxiliares de farmacutico, auxiliares e tcnicos de enfermagem, agente odontolgico e tcnico e de higiene Bucal;
- 26- Para melhoria no atendimento, dos pacientes acompanhados pela Assistncia Farmacutica, solicitamos a recolocao do quadro de servidores afastados por aposentadoria e/ou exonerao, bem como, o aumento do efetivo j estabelecido pela Lei Complementar 2620/2013;
- 27- Na impossibilidade do cumprimento de escala diria de 6horas/dia, do Auxiliar de Farmacutico, havendo interesse do servidor pblico o cumprimento da Lei Complementar 2618/13 pelo Regime Especial de Trabalho com acrscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base com jornada diria de 8horas/dia;
- 28- Correo na descrio do cargo de auxiliar de farmacutico constante na Lei Complementar 2587/13 no que se refere a JORNADA DE TRABALHO em cumprimento a LC 2594/13 e DESCRIO SUMRIA, esta ltima deve se igualar a descrio sumria declarada e registrada no PPP junto ao rgo de Previdncia Social.
- 29- Incluso no Anexo I da Lei Complementar 2843/2017 tabela de cargos, carreiras, nveis e vencimentos, e no Anexo V tabelas de gratificaes no nvel de vencimento 12,

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filiado:



com a denominao Auxiliar de Farmcia estabelecida na Lei Complementar 2587/13 carga horria de 30horas/semanais;

30- Desenvolvimento e implantao de dispensao de medicamentos com leitura de cdigo de barras, reduzindo o tempo de atendimento e melhorando a rastreabilidade dos insumos/medicamentos na rede municipal;

Sede: Rua XI de Agosto n 361 - Campos Elseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS



Filado:



Seccional das Secretarias de Combate s Endemias e Agente Comunitria de Sade

- 01 – Criao de gratificao a ttulo de servio externo para os demais servidores da Zoonose e Agentes Comunitrias de Sade que no foram contemplados pela Lei Complementar no 2.587/13;
- 02 - Pagamento do adicional de insalubridade para os funcionrios da nebulizao, no percentual de 40% sobre o valor do slrio base, conforme NR-15, anexo XIV.
- 03- Aplicao do adicional de periculosidade, conforme especifica o decreto 93.412 de 14-10-86 e a lei 12.740/12, Agente de combate a endemias e agente comunitria de sade
- 04 – Repasse do recurso federal com finalidade de incentivo adicional aos Agentes Comunitrios de Sade e Agentes de Combate a Endemias, em cumprimento a Lei 12.994 de 17 de junho de 2014.
- 05- Mudana de nvel dos slrios dos Agentes de Operao, lotados na diviso de vigilncia ambiental em sade, de 01.1.01 para 12.1.01, e pagamento da gratificao de 20% de servio externo;
- 06- Alterao do nvel 07.1.01 e 08.1.01 para o nvel 12.1.01 dos Agentes de Combate s Endemias e Agente Comunitria de Sade, conforme a Lei 2.515/12;
- 09- Que para os prximos concursos seja alterado para 12.1.01 o nvel salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agente de Ao Comunitria.
- 10- Fornecimento de computadores individuais para as Agentes de Ao Comunitria;
- 11- Cumprimento das Normas e Recomendao Tcnicas para Vigilncia e Controle do Aedes Aegypti, no Estado de So Paulo- SUCEN, para aplicao do inseticida em temperatura inferior a 35 graus, para garantia da eficincia do inseticida.
- 12- Adequao das mscaras do agente nebulizador, para mscara facial completa, conforme determina as Diretrizes Nacionais para a Preveno e Controle de Epidemias de Dengue.
- 13- Ampliao de empresas que fazem a medio da umidade e temperatura do ar, sendo considerado o valor menor de umidade, para cumprimento do Decreto Municipal

Sede: Rua XI de Agosto no 361 - Campos Elseos – Ribeiro Preto – SP. – CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 – www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 – Nova Guatapar – Guatapar – SP. – CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 – Centro – Pradpolis – CEP 14850-000



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRO PRETO, GUATAPAR E PRADPOLIS**



Filiado:



204/11 e valor maior de temperatura, para cumprimento de norma especifica de nebulizaao. Sugestoes; (CETESP, REDMET, CLIMA TEMPO E CEPTEC).

14- Sede propria para a Divisao de Combate a Endemias;

15- Regulamentaao da CIPA em todos os orgoes e unidades da saude.

16- Pagamento da verba do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenao Basica), para profissionais das equipes participantes;

Ribeiro Preto, 28 de Janeiro de 2019.

LAERTE CARLOS AUGUSTO
Presidente SSM/RPGP

Sede: Rua XI de Agosto no 361 - Campos Eliseos - Ribeiro Preto - SP. - CEP 14085-030

Tel.: (16) 3977-8100 - www.municipais.org.br

Sub Sede: Rua Aparecido Nunes, 333 casa 01 - Nova Guatapar - Guatapar - SP. - CEP 14115-000

Sub Sede: Rua Cesar Giovanetti, 720 casa 01 e 02 - Centro - Pradpolis - CEP 14850-000



**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE RIBEIRÃO PRETO, GUATAPARÁ E PRADÓPOLIS**



Filiado:

